



Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 226, DE 16 DE MARÇO DE 1.954.

P
118 v 119
3
[Signature]

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A RECEBER, EM DOAÇÃO, UMA FAIXA DE TERRENO PARA PROLONGAMENTO DA RUA ANHANGUERA.

Eu, DOMINGOS LOT NETO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, em doação, do Sr. CARLOS TREVIZOLI, - uma faixa de terreno com 15,00 ms. (quinze metros) de largura por 30,00 ms. (trinta metros) de comprimento, - conforme planta junta que, autenticada pelo Presidente - da Câmara e pelo Prefeito, fica fazendo parte indesta lei.

ARTIGO 2º -- Efetivada por escritura a doação de que trata o artigo anterior, se destinará a mesma faixa de terreno para prolongamento da rua Anhanguera, - desta cidade.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de Março de mil novecentos e quarenta e quatro.

[Signature]
(DOMINGOS LOT NETO)
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria dos Negócios Internos da Prefeitura, aos dezesseis de Março de mil novecentos e quarenta e quatro.

[Signature]
(ALFREDO GALEOTTI)
Assistente Administrativo da Diretoria dos Negócios Internos da Prefeitura